

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA/SC
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

A PS CONCURSOS (JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELLI ME) e A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Processo Seletivo ACT 2015 nomeada pelo **Decreto nº 437**, de 15 de Julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e do 6º ao 9º Ano), e para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, com base na Lei nº. 1.127 de 15/03/1993 e Lei nº 1.306 de 20/10/1997, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR*	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil ou Certificado de conclusão do Magistério. Remuneração Pedagogia: R\$ 2.431,30 Remuneração Magistério: R\$ 1.958,18 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil. Remuneração: R\$ 1.701,91

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	CR*	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais ou Certificado de conclusão do Magistério. Remuneração Pedagogia: R\$ 2.431,30 Remuneração Magistério: R\$ 1.958,18

				Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais. Remuneração: R\$ 1.701,91
--	--	--	--	---

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena, Letras - Português. Remuneração: R\$ 1.701,91
2	Professor Inglês 6º ao 9º ano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras – Inglês. Remuneração: R\$ 1.701,91
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas. Remuneração: R\$ 1.701,91
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Remuneração: R\$ 2.431,18 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática. Remuneração: R\$ 1.701,91
5	Professor História 6º ao 9º ano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Remuneração: R\$ 2.431,30

				Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História. Remuneração: R\$ 1.701,91
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia. Remuneração: R\$ 1.701,91
7	Professor Língua Italiana 6º ao 9ºano	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Italiana. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Língua Italiana. Remuneração: R\$ 1.701,91

ÁREA 4 – ARTES (DO INFANTIL AO 9º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Artes (Infantil ao 9º ano)	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes. Remuneração: R\$ 1.701,91

ÁREA 5 – EDUCAÇÃO FÍSICA (DO INFANTIL AO 9º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Física (Infantil ao 9º ano)	CR*	40H	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Remuneração: R\$ 2.431,30 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Educação Física. Remuneração: R\$ 1.701,91

ÁREA 06 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	CR*	30h	Habilitado - Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia e/ou Certificado de conclusão do Magistério Remuneração: R\$ 1.958,18 Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil Remuneração: R\$ 1.958,18

* CR = Cadastro de Reserva

NOTA 01: As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal nº. 1.416 de 29/12/1999** e leis correspondentes.

NOTA 02: Em relação às remunerações do Professor, registra-se que está incluída a regência de classe. O vencimento é proporcional à carga horária estabelecida, que poderá ser de 10, 20,30 e 40 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE

- 3.1.1** A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **08/08/2015 a 07/09/2015**.
- 3.1.2** Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/novaveneza;
 - Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante, e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.
- 3.1.3** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.
- 3.1.4** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
- 3.1.5** As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer no período de **08 a 11/09/2015**, das 8:00 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Nova Veneza, munido dos seguintes documentos:
- Formulário de Pré-inscrição impresso;
 - CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
 - Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
 - Documentos para comprovação de tempo de serviço (**original e cópia**);

- e) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (**original e cópia**);
 - f) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
 - g) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência.
 - h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- 3.2.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
- 3.2.3** O candidato portador de deficiência deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.
- 3.2.4** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.
- 3.3.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/novaveneza nos últimos dias de pré-inscrição on-line.
- 3.3.3** A PS Concursos (JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELI ME) e a Prefeitura Municipal de NOVA VENEZA/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.3.4** Os candidatos que não tiverem equipamentos ou acesso a Internet para efetivar a sua inscrição, poderão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, situada a Travessa Oswaldo Búrigo, 44, Centro, Nova Veneza, a partir das 07h30min às 11:30h de segunda a sexta-feira.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão deferidas e publicados pela autoridade competente no dia **19/09/2015**, até as 23h:59min. A publicação será realizada no site www.processosseletivos.com.br/novaveneza, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.4.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.2** Estar no gozo de direitos políticos;
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.5** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.

- 4.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.9 Apresentar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública nenhuma penalidade disciplinar, caso tenha trabalhado no ano de 2015 em órgão público. Esta declaração deve ser expedida pelo próprio órgão contratante.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a. **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b. **Prova de Títulos** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Provas de todos os cargos

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e interpretação de texto, 10 (dez) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.3 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.

5.1.2.4 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **$NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

5.1.2.5 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.6 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.7 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade e Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	4,00	1	4,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Especialização	Diploma devidamente registrado.	1,50	1	1,50
Licenciatura na Área	Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,00	1	1,00

Cargo: Auxiliar de Ensino da Educação Infantil

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	4,00	1	4,00
Magistério	Diploma de magistério	1,00	1	1,00

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2013 a 31/07/2015**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	3,0 pontos	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

5.2.3 Da avaliação do tempo de serviço.

5.2.3.1 A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério da rede pública ou particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de **0,01 (zero vírgula zero um)** pontos para cada mês completo de tempo de serviço, limitando-se a **25 (vinte e cinco)** anos, totalizando o máximo de **3,0 (três)** pontos.

5.2.3.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço comportar-se-á como um mês a fração igual ou superior a 15 dias.

5.2.3.3 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço no magistério, o candidato deverá comprovar através de:

- I. Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de: Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

- II. Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação do tempo de serviço que informe o período, com início e fim, emitida pelos seguintes órgãos:
- a. Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - b. Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal (Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal);
 - c. Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
 - d. Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente;
- 5.2.3.4** Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
- 5.2.3.5** Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
- 5.2.3.6** Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço que excede a 25 anos de trabalho.
- 5.2.3.7** Não será computado também, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
- 5.2.3.8** O tempo de serviço será considerado até a data de **31/07/2015**.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1** A prova escrita será realizada no dia **03/10/2015**, na Escola de Educação Básica Abílio Cesar Borges, situada na rua Alfredo Pessi, bairro Centro, na cidade de Nova Veneza/SC.
- 6.2** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3** A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **15h30min** e durará até as **17h00min**.
- 6.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.5** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.6** As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.7** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.8** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.10** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a

prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

- 6.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.12 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.13 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.14 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.15 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.16 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.17 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.18 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.20 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.21 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.22 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.23 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.24 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.25 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.26 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.27 A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL = (NOTA DA PROVA ESCRITA) X 7 + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS + HORAS DE CURSO) X 3

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- a)** Obter maior pontuação na prova escrita;
 - b)** Obter a maior pontuação na soma da prova de Títulos e Horas de Curso;
 - c)** Obter o maior Título;
 - d)** Obter a maior idade;
 - e)** Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da classificação final do processo seletivo será divulgada no site www.processosseletivos.com.br/novaveneza e no site oficial da prefeitura municipal de Nova Veneza/SC, no dia **21/10/2015**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- a)** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - b)** Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
 - c)** Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 8.3** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.4** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.5** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na

Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.4** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência
- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 9.9** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 9.10** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à PS CONCURSOS (JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELI ME) para:

- a)** Elaborar e responder pelo edital, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e da Secretaria da Educação a qual fornecerá os dados técnicos de vagas e regimes jurídicos de contratação e afins.
- b)** Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- c)** Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- d)** Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
- e)** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- f)** Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2015.

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a)** Auxiliar na elaboração do edital fornecendo dados técnicos reais e legais;
- b)** Conferir, aprovar e publicar o edital;
- c)** Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- d)** Acompanhar a realização das provas;
- e)** Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições;

- f) Entregar toda a documentação referente as validações de inscrições e recursos a PS Concursos após o término de cada fase.

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 11.1** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **ITEM 4** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- 11.2** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 11.3** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 11.2**, poderão ser requisitados exames complementares.
- 11.4** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua admissão, mediante convocação, através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR) pessoa a pessoa.
- 11.5** O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Nova Veneza/SC, situada na Travessa Oswaldo Búrigo, 44, em Nova Veneza/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:
- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
 - b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d)** Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
 - e)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
 - f)** Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
 - g)** Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
 - h)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
 - i)** Carteira de Identidade;
 - j)** CPF;
 - k)** PIS/PASEP;
 - l)** Certidão de Casamento;
 - m)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - n)** (uma) foto 3x 4 recente;
 - o)** Carteira Profissional Original;
 - p)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 12.3** Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - Não pontuar na prova objetiva;
 - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

- Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 12.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de NOVA VENEZA/SC.
- 12.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
- 12.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 12.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 12.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de NOVA VENEZA/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela PS CONCURSOS e pela Comissão do Processo Seletivo.
- 12.11** O profissional classificado e contratado estará em constante avaliação podendo o seu contrato ser rescindido mediante não aproveitamento regular. Considera-se aproveitamento regular aquele profissional que atingir pontuação acima de 7 pontos a cada avaliação realizada. As avaliações serão regulamentadas por portaria específica da Secretaria de Educação de Nova Veneza/SC
- 12.12** O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/novaveneza, no site www.novaveneza.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.
- 12.13** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
- 12.14** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 12.15** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do Requerimento do candidato com deficiência.
- 12.16** Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Do formulário para recurso.
- 12.17** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 12.18** Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA VENEZA/SC, em 31 de JULHO de 2015.

ARCÂNGELO NUERNBERG
Secretário Municipal de Educação

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015**, a data, o local e o horário da prova.

EVANDRO LUIS GAVA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	31/07/2015
Período de pré-Inscrições Online	08/08/2015 a 07/09/2015
Período de validação das inscrições	08 a 11/09/2015 <i>(das 8:00 as 12:00 Horas)</i>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	15/09/2015
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	16 e 17/09/2015 <i>(em horário de expediente)</i>
Divulgação Definitiva das Inscrições	19/09/2015
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	03/10/2015
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	05 a 06/10/2015 <i>(em horário de expediente)</i>
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	14/10/2015
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	15 a 16/10/2015 <i>(em horário de expediente)</i>
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	21/10/2015

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **15h30min** e durará até as **17h00min**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

NOVA VENEZA/SC, em 31 de JULHO de 2015.

ARCÂNGELO NUERNBERG
Secretário Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**, Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

EVANDRO LUIS GAVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Para todos os cargos:

*Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva**; **Planejamento e avaliação**; Legislação da educação básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades.*

2. LINGUA PORTUGUESA

Para todos os cargos:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem, Ortografia oficial. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. 12. Fonética e Fonologia Fonema e Letra Ortografia 13. Recursos sonoros Vícios de linguagem Lexicologia Polissemia Sinônimos e antônimos Homônimos e parônimos; 14. Morfologia Estrutura as palavras Formação das palavras Neologismos e Estrangeirismos.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1.1 - Educação Infantil

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor;

3.1.2 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

3.1.3 - Auxiliar de Ensino para Educação Infantil.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

3.1.4 – Educação Física:

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida.

3.1.5 - Artes:

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

3.1.6 - Língua Portuguesa.

Compreensão de textos contemporâneos. 2. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. 3. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. 4. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. 5. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. 6. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). 6.1 Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 6.2 Emprego das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 6.3 Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 6.4 Elipse. 6.5 Colocação de termos na oração. 6.6 Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 6.7 Emprego dos sinais de pontuação. 7. Conotação e denotação – figuras de linguagem. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa.

3.1.7 – Inglês

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

3.1.8 - Matemática

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Múltiplos e Divisores. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. 4. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 5. Princípio Multiplicativo. 6. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 7. Volumes dos principais sólidos geométricos. 8. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática.

3.1.9 - Geografia

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 2. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 3. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; 5. Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 6. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. 7. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. 8. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. 9. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. 10. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as

políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 11. Geografia regional do mundo. 12. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia.

3.1.10 - História

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

3.1.12 - Ciências

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.

3.1.9 - Língua Italiana

1. Verbos: indicativo presente, passado prossimo, futuro semplice, futuro anteriore, imperfetto. 2. Substantivo: Adjetivos, Artigos. 3. Pronomes: possessivo, relativo e interrogativo. 4. Preposições. Separação silábica e interpretação de texto.

NOVA VENEZA/SC, em 31 de JULHO de 2015.

ARCÂNGELO NUERNBERG
Secretário Municipal de Educação

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**, conteúdos programáticos.

EVANDRO LUIS GAVA
Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para a Cargo de: _____,

Código _____, Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Pessoa com deficiência _____, requer a Vossa
Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA VENEZA/SC, conforme **Edital nº 001/2015**,
de **31 de JULHO de 2015**, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento
de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

NOVA VENEZA/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____ Carteira de Identidade Nº.: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

Data: ____/____/____

Assinatura